

A Sessão Executiva
Poderá ser presidida pelo Presidente
26.03.2019

INDICAÇÃO N. 56 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Indico à Mesa Diretora com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Casa de Leis para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que junto aos órgãos competentes estude a possibilidade de realizar um programa voltado para os portadores de deficiências físicas no estado do Acre, para distribuição de equipamentos e materiais com intuito de atender os pertencentes a famílias de baixa renda.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.
26 de março de 2019.


Deputado **Wagner Felipe**
PR

JUSTIFICATIVA

Existem no Estado do Acre um elevado número de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, segundo dados do IBGE (2010), pesquisa por amostragem chegava-se a mais de 160.000 pessoas portadoras de pelo menos um tipo de deficiência, num percentual de 22,61% da população acreana, dividido em deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora e deficiência mental/intelectual. Dentre essas pessoas, muitas delas pertencem a famílias com baixo poder aquisitivo.

Acreditamos que, sem a intervenção do poder público, principalmente junto aqueles portadores de deficiência que cujas famílias têm alguma dificuldade financeira, não tendo como adquirir equipamentos e materiais que amenize as dificuldades na mobilidade, dando um pouco de dignidade a essas pessoas e familiares que acabam afetados, essa problemática tende a se agravar com o passar do tempo. Portanto, pedimos que O GOVERNO, através dos órgãos responsáveis, possa avaliar e estudar a possibilidade de criar um programa de aquisição e distribuição de equipamentos e materiais, como cadeira de rodas e outros, que possam dar suporte a esses portadores de deficiência física na mobilidade, trazendo dignidade a eles e seus familiares.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
26 de março de 2019.

Deputado **Wagner Felipe**
PR